

Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 277

Estabelece as atribuições do cargo de Assessor Jurídico Parlamentar, criado pela Lei Municipal n.º 3.315/02.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 22, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

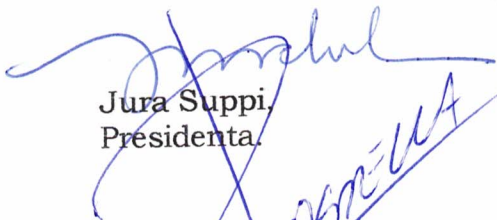
Art. 1º. As atribuições do cargo de Assessor Jurídico Parlamentar, criado pela Lei Municipal n.º 3.315, de 03 de abril de 2002, serão as seguintes:

- a) prestar assessoramento técnico a todas as Comissões Permanentes ou Temporárias da Câmara;
- b) auxiliar os vereadores na elaboração de proposições;
- c) acompanhar os vereadores em audiências;
- d) auxiliar o assessor jurídico nos processos em que a Câmara for suscitada;
- e) supervisionar os processos licitatórios e o cumprimento dos contratos da Câmara;
- f) realizar demais tarefas solicitadas pela Presidência, Assessoria Jurídica e Direção geral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Esteio, 18 de fevereiro de 2003.

Mesa Diretora:


Jura Suppi,
Presidenta.


Fladimir Costella,
1º Secretário.


Mário Sérgio Battistello,
Vice-Presidente.


Arioli do Prado,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260 - 120
Fone: (51) 458-5000 - Fone/Fax: (51) 458 - 3366 - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2705/97